



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE O USO DAS RESIDÊNCIAS ESTUDANTIS
DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Salvador

2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Tomás Dias Sant'Ana

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação
Luciana Helena Cajas Mazzutti

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Hildonice de Souza Batista

Diretora de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide Damasceno

Diretor-Geral de Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

PORTARIA 188/2021-RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 DE JULHO DE 2021

Servidores(as)	Lotação	Cargo	Siape	Função na comissão
Anderson Jambeiro de Souza	<i>Campus Santa Inês</i>	Odontólogo	1679712	Membro
Cristiane Salles Lisboa	<i>Campus Uruçuca</i>	Enfermeiro	2241920	Membro
Elane Santos das Neves	<i>Campus Catu</i>	Assistente Social	1827962	Presidente
Eliane Almeida Winck	<i>Campus Catu</i>	Enfermeiro	2343294	Membro
Gabryella Castro Guimarães	<i>Campus Guanambi</i>	Enfermeiro	1273010	Membro

Após a apresentação da minuta do documento na 14ª Reunião Extraordinário do Comitê de Governança Gestão de Riscos e Controles, realizada no dia 28.10.2021, foi deliberado que a DAE revisasse o documento a fim de promover maior harmonia entre a minuta proposta e as normativas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	7
3 MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO À COVID-19.....	9
4 DO ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LIGADOS À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL.....	10
5 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19.....	12
5.1 Definição de caso suspeito.....	12
5.2 Procedimentos a serem adotados.....	12
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS.....	15

1 INTRODUÇÃO

A COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), teve os primeiros casos registrados na cidade de Wuhan, localizada na China, em dezembro de 2019, espalhando-se rapidamente pelo mundo.

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus como situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sendo que, em março do referido ano, ele foi considerado pandemia, devido à distribuição geográfica da doença (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, 2020).

Segundo a OMS (2020), o vírus causador da COVID-19 propaga-se principalmente por meio de gotículas de saliva ou de secreção respiratória, quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. A transmissão também pode ocorrer por meio de contato com objetos ou com materiais contaminados, seguido do toque da boca, do nariz ou dos olhos. Os sintomas da doença, geralmente, aparecem entre um e quatorze dias após a exposição, sendo que, mesmo antes de manifestar os sintomas, uma pessoa infectada pode propagar o vírus.

Os principais sintomas do coronavírus são febre, cansaço e tosse seca. Alguns indivíduos podem apresentar dores no corpo, dor de cabeça, dor de garganta, congestão nasal, dificuldades para respirar, conjuntivite, diarreia, perda de paladar ou de olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Algumas pessoas infectadas desenvolvem apenas sintomas leves. Outras pessoas são assintomáticas e outras, ainda, evoluem para quadros graves.

Pessoas idosas ou que apresentam comorbidades como hipertensão, como doenças cardíacas e pulmonares, como diabetes ou como câncer têm maior risco de ficarem gravemente doentes (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020). Porém estudos recentes sinalizam que os(as) jovens e os indivíduos sem comorbidades também podem adoecer e evoluir a óbito.

No Brasil, o registro do primeiro caso de pessoa acometida pelo novo coronavírus ocorreu em fevereiro de 2020 e, em março do mesmo ano, foi declarada a transmissão comunitária. Segundo dados do Ministério da Saúde (2021), até a data de 8 de agosto de 2021, foram registrados cerca de 20.165.672 de casos de COVID-19 no país, em um contingente populacional de 210.147.125 milhões de habitantes.

Na tentativa de conter o avanço da doença, após a realização de pesquisas, vacinas contra o SARS-CoV-2 foram desenvolvidas e produzidas. Em relação ao processo de vacinação, informações do Ministério da Saúde, datadas de 6 de agosto de 2021, apontam que o Brasil já imunizou cerca de 105.203.589 de pessoas com a primeira dose e 44.266.214, com a segunda dose ou com a vacina de dose única, necessárias para cumprir o ciclo de proteção contra os casos graves e contra a morte por COVID-19.

Apesar disso, enquanto a vacinação avança, os órgãos de saúde alertam para a importância da continuidade das medidas que evitem a proliferação do vírus – incluindo o distanciamento físico, o uso de máscara, a higienização das mãos, entre outras.

O enfrentamento da pandemia requer atualização constante acerca das informações veiculadas, baseadas em dados científicos, bem como o cumprimento de medidas individuais e coletivas voltadas para a prevenção da doença e para a proteção à saúde.

No intuito de orientar a comunidade acadêmica sobre a disseminação do COVID-19, de contribuir para a mitigação dos riscos de transmissão e de colaborar com a proteção dos(as) discentes e dos(as) servidores(as), o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) propõe a implementação das recomendações contidas neste documento, a serem aplicadas no âmbito das residências estudantis durante o período da pandemia. Cabe destacar a primordialidade de se analisar as especificidades dos *campi*, em termos de infraestrutura, de recursos humanos, de condições orçamentárias e outras, para a realização das adaptações, caso sejam necessárias, ao fornecimento da residência estudantil.

Para a correta compreensão desse documento esclarece-se que as regras de conduta social aqui adotadas foram extraídas das orientações dos órgãos responsáveis pelo controle e enfrentamento da Covid no Brasil e no estado da Bahia, de modo que alterações futuras nessas orientações devem impactar imediatamente a compreensão desse documento, como por exemplo a indicação do uso de máscaras e a distância adequada de convivência. Para esses fins, no momento da elaboração dessas orientações estabelecemos a necessidade de uso de máscara em todos os ambientes e 1 m (um metro) como distância necessárias para a convivência entre as pessoas.

2 RECOMENDAÇÕES GERAIS

As recomendações abaixo citadas dizem respeito às medidas de prevenção à COVID-19 a serem adotadas pela gestão de cada campus, considerando as suas necessidades e especificidades locais. Ressalta-se que essas ações deverão ser desenvolvidas por equipe interdisciplinar e a sua efetividade depende do envolvimento de profissionais de diversos setores, a exemplo de gestores, profissionais de saúde, de comunicação e pessoal de apoio administrativo e inclusive do engajamento e conscientização de todos e todas as estudantes.

I - realizar atividades de promoção à saúde, com ênfase na conscientização da comunidade acadêmica em geral e também da comunidade usuária das residências estudantis sobre as formas de prevenção contra a COVID-19 no ambiente institucional, por meio de:

a) campanhas educativas com apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) sobre protocolos de higiene, visando à mitigação dos riscos de contaminação pela COVID-19;

b) cartazes orientadores, que deverão ser afixados nos ambientes do *campus* com orientações sobre as boas práticas de convivência no contexto em questão;

c) divulgação e distribuição de material de orientação, em formato impresso ou digital, sobre as medidas protetivas para a retomada das atividades presenciais e para o uso de alojamentos.

II – recomenda-se que discentes pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, conforme orientações das autoridades sanitárias, não compartilhem ambientes coletivos, como as residências estudantis, devendo os(as) familiares assinarem termo de responsabilidade, caso o(a) discente seja menor de idade, autorizando a sua permanência na residência se for necessário, em que pese todos os riscos de contaminação;

III - disponibilizar pontos de álcool-gel 70%, os dispensadores de álcool deverão ser distribuídos em quantidade compatível à estrutura e ao número de usuários(as) dos alojamentos e em locais visíveis;

IV - sugere-se a disponibilização de instrumentos que possibilitem a correta e frequente higienização da comunidade, tais como pias com sabão ou tapetes sanitizantes;

V - estabelecer sinalização que oriente o melhor fluxo para o trânsito dos usuários da residência, buscando evitar o cruzamento de pessoas;

VI - manter os ambientes dos alojamentos arejados e ventilados por ventilação natural, evitando o uso de ar-condicionado;

VII - reduzir a taxa de ocupação dos alojamentos, considerando-se as capacidades mínima e máxima possíveis, de acordo com o distanciamento mínimo e seguro recomendado (de 1 metro);

VIII - redimensionar os espaços dos alojamentos e o número de dormitórios, garantindo o distanciamento para que os(as) residentes possam transitar e conviver com segurança;

IX - sugere-se a adoção de medidas que busquem promover maior segurança e controle dos espaços; (por exemplo: uso do alojamento por discentes da mesma turma e/ou curso)

X - recomenda-se a regular higienização dos alojamentos, promovendo a higiene e garantindo a segurança necessária.

3 MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Para a utilização do alojamento, o(a) discente deverá:

I - utilizar máscaras ou qualquer outro EPI, de acordo com as orientações dos órgãos de saúde, seja em ambiente aberto ou fechado.

II - manter o distanciamento de, no mínimo, 1 metro de outros(as) discentes, obedecendo às marcações e às delimitações sinalizadas nos espaços;

III - não compartilhar objetos, principalmente os de uso pessoal;

IV - higienizar as máscaras de tecido diariamente;

V - substituir as máscaras de tecido ou as máscaras descartáveis a cada três horas ou sempre que apresentarem umidade ou sujeira aparente;

VI - seguir todas as regras estabelecidas nas normativas institucionais, sob pena de perder o direito de acesso à residência estudantil.

4 DO ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LIGADOS À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Este item pretende orientar os discentes residentes, servidores e visitantes, como instrumento de apoio no acesso à residência estudantil e utilização dos espaços comuns aos estudantes, objetivando a promoção da segurança e incentivando a adoção de boas práticas de saúde coletiva

I - controlar o acesso à residência, reduzindo a presença de visitantes;

II - sugere-se a disponibilização de instrumentos que possibilitem a correta e frequente higienização dos residentes, tais como álcool 70%, pias com sabão e/ou tapetes sanitizantes;

III - vedar o acesso a qualquer pessoa - discente, servidor (a), terceirizado (a) ou visitante - que não esteja seguindo as recomendações de proteção à saúde exaradas pelas autoridades públicas, como a utilização de máscara, por exemplo;

IV - escalonar os horários das atividades cotidianas do dia a dia de modo que seja evitado grande fluxo ou aglomeração de pessoas no mesmo local e horário (como acesso a vestiário, lavanderia, áreas de convivência, etc.);

V - organizar o acesso à residência estudantil para que os(as) discentes mantenham uma distância mínima de 1 metro entre eles e as demais pessoas;

VI – adaptar bebedouros para que possam ser usados apenas para encher copos e garrafas, evitando o contato direto com instrumentos de uso coletivo;

VII - disponibilizar álcool-gel 70% próximo a todos os bebedouros, para possibilitar a higienização das mãos antes e após a sua utilização;

VIII - incentivar e promover o uso de garrafas individuais, com identificação pessoal do(a) proprietário(a), e disponibilizar copos ou garrafas com tampa, descartáveis ou não, para os(as) discentes que não tiverem esses utensílios;

IX - manter as portas e as janelas abertas, sempre que possível, possibilitando uma maior circulação de ar;

X - dispor as camas com distância mínima de 1 metro, ocupando apenas um dos leitos quando se tratar de beliches;

XI - só poderão transitar na área dos alojamentos os alunos e alunas residentes, bem como apenas os moradores de cada unidade poderão ter acesso aos apartamentos/quartos;

XII - organizar o espaço e estruturas físicas de modo a garantir maior área de circulação, evitando aglomerações;

XIII - a liberação e posterior utilização de espaços comuns, como sala de jogos ou lavanderia, deve seguir as orientações dos órgãos de saúde e respeitar as normativas estabelecidas internamente em cada unidade;

XIV - recomenda-se registrar de forma visível, na entrada de cada espaço, a sua capacidade máxima permitida;

XV - sugere-se controlar o fluxo de pessoas nos espaços comuns através de reserva de horário, de forma clara e por meio de lista de controle.

5 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19

Os Procedimentos a serem adotados devem ser indicados nos protocolos setoriais de cada *campus*, considerando suas particularidades e estruturas, de modo a proporcionar o atendimento mais célere e eficiente possível.

Em caso de não previsibilidade de conduta a ser assumida ou da não existência de protocolos setoriais, serão adotadas as medidas a seguir de maneira subsidiária, até que seja estabelecida a normativa adequada pela unidade.

5.1 Definição de caso suspeito

Caso suspeito: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida¹), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos, mialgias ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Observação: na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (como diarreia) podem estar presentes.

5.2 Procedimentos a serem adotados

I - Na presença de dois ou mais dos sintomas constantes do item 6.1, o (a) discente deverá ser encaminhado ao Setor de Saúde do seu *campus* para seguir o protocolo de atendimento e o encaminhamento determinado;

II - Caso o Setor de Saúde confirme que o (a) discente é um caso suspeito, ele (a) deverá ser imediatamente afastado (a) do alojamento da residência estudantil, até a confirmação ou não do diagnóstico por meio de exames laboratoriais;

III - O (a) discente deverá se retirar do *campus* no mesmo dia em que receber orientação de isolamento domiciliar, de distanciamento social e de retorno para a sua residência familiar;

IV - O (a) discente só deverá retornar a usar o alojamento da residência estudantil após seguir o protocolo de atendimento do Setor de Saúde e de receber liberação desse setor;

V - A liberação por escrito do Setor de Saúde deverá ser emitida em duas vias. Uma delas ficará com o(a) discente e a outra deverá ser entregue ao(à) coordenador(a) de assuntos estudantis, que realizará a comunicação necessária sobre o retorno do(a) estudante.

A pessoa mediu a febre, e informou ao profissional de saúde o valor, sendo que este valor estava acima de 37,5C.

VII - Os casos confirmados de COVID-19 requerem a suspensão imediata da ocupação do apartamento/quarto utilizado pelo (a) discente infectado (a), devendo todos (as) os (as) estudantes e colaboradores, que tiveram contato ou permaneceram no mesmo espaço que o indivíduo com a confirmação da doença, seguir as recomendações do Setor de Saúde do *campus*.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia do novo coronavírus exigiu uma reorganização da vida em sociedade, em que a saúde das pessoas e a preservação da vida ganharam destaque.

No intuito de fornecer à comunidade escolar informações necessárias à redução dos riscos de contaminação pela COVID-19 nas residências estudantis do IF Baiano, este documento propõe algumas ações de prevenção individuais, formas de utilização de espaços comuns, bem como procedimentos a serem adotados nos casos suspeitos ou confirmados da doença. Essas orientações foram elaboradas com base em evidências científicas e em orientações dos órgãos de saúde pública, levando-se em consideração as especificidades dos *campi* que ofertam o serviço de residência estudantil. Todavia, destacamos que a adoção das medidas de precaução não anula a possibilidade de infecção pela COVID-19.

Estudo realizado pelo Departamento de Engenharia Química do Instituto de Tecnologia de Massachusetts evidenciou a inexistência de distanciamento seguro quando permanecemos em ambientes fechados (BAZANT; BUSH, 2021). A partir dessa evidência e de diversos estudos sobre o vírus, alertamos para o risco de utilização das residências enquanto a pandemia estiver latente e novas variantes desafiar a eficácia da vacinação.

Ressaltamos ainda que, diante da evolução da COVID-19, as orientações contidas neste documento tornam-se dinâmicas, podendo necessitar de alterações e de atualizações para melhor atender à sua finalidade.

Os casos não contemplados neste material podem ser avaliados pela Direção Geral do *campus* em conjunto com o Comitê Local de Enfrentamento e de Combate à COVID-19. As situações relacionadas ao descumprimento às orientações contidas neste documento devem ser analisadas conforme normativas estabelecidas em regimento disciplinar.

Para prevenir e para mitigar a disseminação do vírus, é preciso a colaboração de todos no cumprimento dos protocolos de biossegurança recomendados pelas autoridades de saúde. Nesse sentido, faz-se necessária a ampla divulgação deste documento com a comunidade escolar, bem como, os responsáveis em supervisionar o cumprimento das recomendações.

REFERÊNCIAS

BAZANT, M. Z.; BUSH, J. W. M. A guideline to limit indoor airborne transmission of COVID-19. **Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America**, Washington, 27 abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1073/pnas.2018995118>. Disponível em: <https://doi.org/10.1073/pnas.2018995118>. Acesso em 4 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília: Ministério da Educação, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em 3 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Brasil #PÁTRIAVACINADA. **Ministério da Saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao>. Acesso em 10 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **COVID-19 no Brasil**. Disponível em: https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em 9 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de manejo clínico para o novo coronavírus (2019-nCoV)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>. Acesso em 3 set. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. **Retorno das atividades presenciais: plano de contingência para o retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas no IF Baiano**. Salvador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, 2020. Disponível em <https://ifbaiano.edu.br/portal/coronavirus/wp-content/uploads/sites/94/2021/02/Plano-de-Contigencia-para-o-Retorno-das-Atividades-Presenciais.pdf>. Acesso em 3 set. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. **Comissão técnica de avaliação responsável pela análise e assinatura dos protocolos de viabilidade de retorno às atividades presenciais, no enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Instituto Federal de Roraima - IFRR.** Boa Vista: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, 2020. Disponível em <https://www.ifrr.edu.br/comite-de-crise-para-enfrentamento-ao-coronavirus/Protocolo>. Acesso em 3 set. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Diretrizes para alojamentos & semialojamentos de estudantes:** protocolo Nº 16 (29.06.2020 / Rev. 00). Recife: Instituto Federal de Pernambuco, 2020. Disponível em <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/PROTOCOLO16DIRETRIZESPARAALOJAMENTOSESEMIALOJAMENTOS.pdf>. Acesso em 3 set. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Histórico da pandemia de COVID-19. **Organização Pan-Americana de Saúde**, Brasília. Disponível em <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 7 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Transmissão do SARS-CoV-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção. **Organização Pan-Americana de Saúde**, Brasília, 9 jul. 2020. Disponível em https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52472/OPASWBRACOVID-1920089_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 3 set. 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **Protocolo setorial atualizado:** retomada das atividades escolares. Fortaleza: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, 2021. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/EDUCACAO_PROTOCOLO_REVMMA_26_04_2021.pdf. Acesso em 6 ago. 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. **Protocolo de reabertura das instituições de ensino superior da Bahia.** Salvador: Secretaria de Educação do Estado da Bahia, 2020. Disponível em <http://www.semesb.com.br/wp-content/uploads/2020/10/protocolodereaberturadasies301020201.pdf>. Acesso em 8 ago. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Página oficial da World Health Organization.** Disponível em: https://www.who.int/health-topics/coronavirus#tab=tab_1. Acesso em 9 ago. 2021.

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE O USO DAS RESIDÊNCIAS ESTUDANTIS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Assunto: DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE O USO DAS RESIDÊNCIAS ESTUDANTIS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19
Assinado por: Leila Lima
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leila de Souza Lima, CHEFE DE GABINETE - CD3 - RET-GAB**, em 16/02/2022 10:19:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330744

Código de Autenticação: fdc1f90b4c

